



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 576/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

PRORROGA A PORTARIA 554/2023 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, VISANDO O REGULAR ANDAMENTO DAS LICITAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, José Roberto Gariff Guimarães, no uso de suas atribuições e em cumprimento da instituição do órgão de que trata o inciso XVI do art.6º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993/

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2023 e o Decreto Federal 11.462/2023 de 31 de março de 2023, que traz:

“ **Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:**

I – a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II – a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.”

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria de número 554 de 02 e janeiro de 2023 que instituiu a órgão de que trata o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666/93, ratificando assim seus membros, conforme expomos.

I – Titulares :

- Luiz Henrique Miranda Moraes;
- Reginara Luciene Silva;
- Paulo Cezar Menezes.

II – Suplentes:

- Amilton Ferreira Nonato;
- Gerlane Ferreira Gomes.

Parágrafo 1º-O Servidor Luiz Henrique Miranda Moraes, exercerá as atividades como Presidente e a Servidora Reginara Luciene Silva como Vice Presidente da comissão criada por essa portaria.

Ar. 2º - As atribuições da comissão observarão a legislação enuciada pela Lei 8666/93 nos processos deflagrados no ano de 2023 e processados no ano de 2024, conforme redação do art. 191 da nova Lei de Licitação, 14.133/2021.

Art. 3º - A Comissão desempenhará suas atribuições com o auxílio de assessoramento técnico contrato pela Prefeitura Municipal de São José do Goiabal.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 21 de Dezembro de 2023.
José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Município de São José do Goiabal
José Roberto Gariff Guimarães / CPF: 533.299.026-04 / Prefeito Municipal